



## RESOLUÇÃO Nº 002/2024 – REITORIA/UNESPAR

**Corrige a redação do Parágrafo Único da Resolução nº 009/2024 - CEPE/UNESPAR.**

**A PRESIDENTE DO CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO – CEPE e REITORA DA Unespar**, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, torna pública a seguinte correção no texto da Resolução nº 009/2024 - CEPE/UNESPAR:

No Parágrafo Único da supracitada Resolução,

**ONDE SE LÊ:** “*A reestruturação refere-se à duplicação de turmas em A e B, das disciplinas obrigatórias: Iniciação à Percussão, Percussão, Teclado Funcional, Piano Popular I e II, Iniciação ao Violão, Violão, Violão e Voz I e II, Violão e Harmonia, Técnicas de Improvisação Musical e Prática de Conjunto Musical.*”

**LEIA-SE:** “*A reestruturação refere-se à duplicação de turmas em A e B, das disciplinas obrigatórias: Iniciação à Percussão, Percussão, Teclado Funcional, Iniciação ao Violão, Violão, Violão e Voz I e II, Violão e Harmonia, Técnicas de Improvisação Musical e Prática de Conjunto Musical.*”

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

**Art. 3º** Publique-se no *site* da Unespar.

Paranavaí, em 04 de abril de 2024.

Salete Paulina Machado Sirino  
Reitora da Unespar  
Decreto Nº 6563/2020

(Assinado eletronicamente nos termos do Decreto Estadual nº 7304/2021)



ePROTOCOLO

**Correspondência Interna 070/2024.**

Documento: **RES.0022024ErratadaResolucaon00920241.pdf**.

Assinatura Avançada realizada por: **Saete Paulina Machado Sirino (XXX.131.549-XX)** em 04/04/2024 16:10 Local: UNESPAR/REITORIA.

Inserido ao documento **792.844** por: **Ivone Ceccato** em: 04/04/2024 15:06.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:  
**<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento>** com o código:  
**b76581b7305cb77ff2f26da5edcfe965.**